

**PORTARIA Nº 11/2019**

De 1º de março de 2019.

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 165/17:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à Segurada MARIA DAS GRAÇAS GUEDES DE MENESES, auxiliar de serviços gerais, nível 07, faixa símbolo AD-01, classe III, matrícula nº. 887-1, vinculada à Secretaria de Saúde deste Município, portadora de identidade - RG 2.339.581 SDS/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 577.412.124-00, com fundamento no art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º - Registre-se, publique-se.**

Goiana, PE, 1º de março de 2019.



**ELZE MOREIRA DA CUNHA RABELO**  
Gerente de Previdência